



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS-MA

2ª VT

Proc. Nº 0016.426-82,
2018.5.16.0003.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de MARÇO do ano DE 2024 à RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, 6, onde fui, vindo eu, OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A) RUBENS FÁTIMA RIBEIRO DE CARVALHO, abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado a favor de JOSENILSON DOS SANTOS ABREU contra JH. R. PEREIRA E OUTROS para pagamento da importância de R\$ 95.529,59

não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: LOTE - ÚNICO: 01 (UM) VEÍCULO, MARCA E MODELO: FIAT/FIORINO, PLACA: HDO-9372, COR BRANCA, ANO E MODELO: 2006, GASOLINA, TIPO FURGÃO, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:

OBSERVAÇÃO: O MOTOR ESTÁ FORADO LUGAR (DESMONTADO DA PLATAFORMA) E SEM BANCOS;

VT - 118.093

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para a ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

João Henrique R. Pereira Recebeu contra fé.
Recusou

Em 26-03-2024

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto da penhora, depois de realizada esta, consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
CPF N.º 620.045.223-72

Documento de Identidade

residente e domiciliado à RUA DA CREMA, N.º 01, VILA CONCEIÇÃO, CARACARAÍBA (VALE VERDE), o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente do Tribunal sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

V. 2 - 1.10.693

Depositário(a)

Era o que tinha a certificar.

Assim sendo, devolvo o presente para apreciação superior.

SAO LUIS/MA, 26 de março de 2024

RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal





Você
hoje às 5:33 PM



1 de 5





Você
hoje às 5:33 PM



3 de 5





Você
hoje às 5:33 PM



2 de 5





Você
hoje às 5:33 PM



4 de 5





Você
hoje às 5:33 PM



5 de 5

